



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras
Subsecretaria Executiva

AVISO

A SEINFRA torna pública a decisão do julgamento de recurso administrativo sobre o RESULTADO FINAL da Concorrência Pública nº 012/2022/SEINFRA, proferida pela Ordenadora de despesa conforme artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº. 8666/93, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL COM 40 UNIDADES HABITACIONAIS NO BAIRRO PARADA MODELO, MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM. A CPL informa que foi JULGADO PROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa CONSTRUTORA AXIAL, reformando a decisão da CPL, passando em DESCLASSIFICAR a proposta apresentada pela licitante ÁGABO COMÉRCIO E SERVIÇOS, amparado no parecer técnico indexador 34701147 e pelos itens 10.2.10 e 11.18 do edital. Considerando ainda que a proposta apresentada pela CONSTRUTORA AXIAL LTDA cumpriu com todas as exigências impostas pelo edital passa em classificar a mesma como VENCEDORA do certame, com o valor de R\$ 7.767.233,75 (Sete milhões, setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos). A íntegra da decisão está disponível no Sistema Eletrônico de Informação – SEI-170026/001060/2021 indexadores nº 34702472 e 34710040, bem como no Portal de Transparência da SEINFRA.

Rio de Janeiro, 22 junho de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Liandro Marinho Rodrigues, Presidente de Comissão**, em 22/06/2022, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **34827350** e o código CRC **405F70C8**.

